EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 516/2021

A Câmara Municipal de Sete Lagoas resolve:

Art. 1º - Suprimir o inciso IV do artigo 2º.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2022.

Marli Aparecida Barbosa
Relatora

Caio Valace
Membro CLJ

João Evangelista
Membro CLJ

JUSTIFICATIVA

O inciso IV do artigo 2º do Projeto de Lei nº 516/2021 interfere na competência do Poder Executivo, afrontando o Princípio Constitucional da Separação dos Poderes.